

INDICAÇÃO N.º 167/2005

(INDICO A MESA, QUE SEJA OFICIADO AO PODER EXECUTIVO LOCAL, PARA QUE ATRAVES DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDEM UMA FORMA LEGAL DE TRANSFORMAR A CESTA BASICA DE ALIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CARTÃO (VALE CESTA))

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a atual economia aliada à defasagem salarial assola cada vez mais o funcionalismo de todas as esferas e poderes de nossa República Federativa, o que requer novos estudos e aprimoramentos para atender esses profissionais que são de extrema valia para todo o País;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal vem se destacando pela política salarial e benefícios destinados ao seu quadro de funcionários, fato que é louvável e merece nossa admiração entretanto, novas medidas devem ser tomadas para garantir a estes uma melhor qualidade de vida;

CONSIDERANDO que vários Servidores Públicos Municipais nos procuraram e sugeriram a transformação da cesta básica de alimentos em cartão (vale-cesta) uma vez que o mesmo lhes proporcionaria maior autonomia de compra nos supermercados e demais estabelecimentos;

CONSIDERANDO ainda que tal sistema é utilizado pelo funcionalismo estadual e por empresas de grande porte há vários anos, o que demonstra sua viabilidade e sucesso perante os trabalhadores beneficiados,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, estudem uma forma legal de transformar a cesta básica de alimentos dos Servidores Públicos Municipais, em cartão (vale-cesta), o que lhes proporcionará maior autonomia nas compras de produtos alimentícios.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de Abril de 2005.’

DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON

DR. ZAMBON

VEREADOR

